

---

**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

**Representantes dos Trabalhadores para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho n.º 21/2011  
de 26 de Dezembro de 2011**

---

**EDA – Eletricidade dos Açores, SA**

Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, procede-se à publicação da comunicação recebida na Direção de Serviços do Trabalho, em 7 de dezembro de 2011, relativa à promoção da eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na EDA – Eletricidade dos Açores, SA:

«Conforme previsto no artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 102/2009, vimos informar que iremos proceder ao ato eleitoral dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho no próximo dia 15 de março de 2012».

Publicação no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 246, de 26 de dezembro de 2011, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro.